



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA TÉCNICA Nº 02 / DEEAS3

ASSUNTO:

Esclarece o item 9.4.3, alínea “b”, incisos I a IV, do Plano de Contingência da Rede CTPM, em virtude da suspensão das aulas presenciais (COVID-19)

SITUAÇÃO:

Por meio de relatos dos Supervisores de Ensino da Rede CTPM, os professores têm ficado apreensivos, com relação ao cumprimento da Diretriz prevista no item 9.4.3, alínea “b”, incisos I a IV, do Plano de Contingência apresentado para a Rede CTPM, em virtude da suspensão das aulas presenciais.

Alegam o entendimento de que devem acelerar o trabalho realizado com os alunos de forma que estejam alinhados com o trabalho desenvolvido pelo SPE com Você, desconsiderando o Plano de Ensino enviado e os planejamentos construídos para a realidade de nosso público.

O item 9.4.3 traz a seguinte descrição:

9.4.3 Apresentadas as premissas, ficam definidos como deveres dos professores:

a. Realizar a docência por meio do teletrabalho, considerando, para fins de reconhecimento, os tempos previstos nos Quadros de Horários Semanais da unidade;

b. Elaborar os Planos de Aulas para cada aula prevista na semana, com o conteúdo a ser trabalhado, os objetivos da aula, o desenvolvimento (como a aula deve ser conduzida), a avaliação¹ e os recursos didáticos que devem ser utilizados (videoaulas do On, videoaulas do youtube, videoaulas de autoria própria do professor, bate-papo para tirar dúvidas, aulas ao vivo em plataforma específica, leitura do livro didático, documentários etc). Para a elaboração dos Planos de Aulas, os professores deverão observar os seguintes passos:

I – Verificar o conteúdo previsto para ser trabalho no SPE com Você e

¹Para cada aula será obrigatório o lançamento de uma avaliação, não necessariamente somativa, mas que deverá ser corrigida virtualmente e contada como presença à aula para os alunos que a finalizarem e encaminharam.

compará-lo com o andamento das aulas na Rede CTPM.

II – Caso verifique discrepância, decorrente de aspectos particulares da unidade ou de si, deverão planejar suas aulas de forma que os alunos estejam com o conteúdo alinhado até o dia 13 de abril.

III – Caso a discrepância seja entre o material disponibilizado e o Plano de Ensino da Rede CTPM, o professor terá esse tempo de alinhamento do conteúdo estendido até o dia 04 de maio², devendo elaborar, desde já, o Plano de Aula adequado.

IV – Em qualquer situação, as aulas disponibilizadas pelo SPE com Você deverão constar nos Planos de Aulas dos Professores, devendo ser complementadas, reforçadas e mais bem exploradas, conforme análise de cada docente.

c. A participação dos alunos na Avaliação de Desempenho disponibilizada pelo SPE com Você é essencial, pois serão gerados relatórios importantes para registro das ações pedagógicas realizadas neste período emergencial;

d. Relatórios gerados pela Positivo serão encaminhados às unidades e aos professores, para que façam análise diagnóstica e planejem intervenções necessárias.

Em virtude da situação ora apresentada e da necessidade de alinhamento de uma conduta coerente com as práticas educacionais, urge a necessidade dos realinhamentos técnicos aqui explanados.

DO ALINHAMENTO DE CONDUTAS DOS PROFESSORES

De forma a alinhar procedimentos de todos os professores da Rede CTPM, ficam definidas as seguintes premissas e posturas:

- Os professores deverão conduzir seus planejamentos de aulas, de forma que elas estejam plenamente alinhadas, até o dia 4 de maio, com o previsto nos Planos de Ensino da Rede CTPM;

- A utilização e previsão dos materiais disponibilizados pelo SPE com Você é de uso **obrigatório**, cabendo ao professor, após conhecer o material e as atividades propostas, definir o nível de uso desse material: conteúdo introdutório, aula, conteúdo complementar ou mesmo, curiosidade;

- O alinhamento às aulas do SPE se limita ao alinhamento delas ao Plano de Ensino da Rede CTPM. Caso aquelas aulas estejam avançadas, continuarão a ser consideradas nos Planos de Ensino dos professores, porém, tão somente como “curiosidade” ou “desafio”, como julgarem mais adequado. Assim o compromisso do aluno é verificar se a aula do SPE gerou algum conhecimento para si, não podendo sendo pontuados formalmente pelo desempenho;

² Caso a suspensão das aulas perdure até essa data.

- Os professores devem considerar também o potencial e a capacidade de as aulas do SPE com Você de consolidarem alguns conteúdos importantes. Essa verificação ele fará quando do recebimento do relatório de desempenho dos alunos, quando poderão fazer as análises quanti e qualitativas decorrentes. O professor poderá ser surpreendido pela consolidação de conhecimentos importantes pelos alunos, a partir das atividades propostas. Caso isso ocorra, poderá realizar algumas outras atividades para confirmação e considerar, inclusive o conteúdo como ministrado.

- As avaliações disponibilizadas pelo SPE com Você faz parte das atividades obrigatórias do aluno, para dois fins específicos: primeiro, para verificarmos a participação dos alunos nas atividades *on line* (nº de participantes); segundo, para que o professor consiga verificar o nível de apreensão dos conhecimentos trabalhados pela equipe Positivo e/ou por si, durante a semana. Essas avaliações só terão validade somativa (pontuadas para fins de composição de nota do aluno na etapa escolar), caso estejam alinhadas com o Plano de Aula do professor. Os alunos precisam ter isso bem claro, quando da divulgação do Plano de Aula.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De qualquer maneira e em quaisquer circunstâncias, todas as ações, posturas e condutas precisam ser guiadas para um único propósito: a construção de condições adequadas para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

(a) Ana Paula de Oliveira Tito, Maj PM
respondendo pela DEEAS3